



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO Nº 81/2024

Sr. Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos artigos 8º, X; artigo 20, XII; artigo 56, XIV e XIX; artigo 169, §5º, III, todos da Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à administração:

Considerando que entre os dias 26 a 29 de junho de 2024, aconteceu a 1ª Edição da POLOINTER – Feira de Atacado do Polo Moveleiro do Interior Paulista, ocorrido no Centro de Eventos Helder Galera, requer as seguintes informações.

1) Quem foi o organizador do evento?

2) Se o organizador do evento foi particular, encaminhar cópia dos termos firmados entre poder público e o particular.

3) Se o organizador foi particular, houve processo licitatório? Disponibilizar cópia na íntegra de todo o processo licitatório com base na Lei de Licitações, inclusive se for o caso de dispensa ou inexigibilidade, enviar cópia na íntegra de todo o processo administrativo com suas respectivas publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4) Quais foram as empresas expositoras no evento? Informar o nome de todas com seus respectivos CNPJ e endereços de localização.

5) Conforme denúncias sobre pagamentos por parte de empresas expositoras, informar qual o valor que cada empresa pagou ao Poder Público ou ao Particular para poderem participarem e expor seus bens e/ou produtos na respectiva feira.

6) Com relação ao item 6 acima, informar os valores individualizados de cada empresa e a qual título, tais como taxas, impostos, etc.

7) Foi cumprido o disposto no art. 338, § 4º do Código de Posturas? Se positivo, encaminhar cópia do protocolo do pedido contendo a anuência da Associação Comercial de Votuporanga, do Sindicato do Comércio Varejista e Sindicato dos Empregados do Comércio de Votuporanga. Se particular cópia do protocolo e o Poder Público cópia das anuências.

9) Se não foi cumprido o contido no art. 338, § 4º do Código de Posturas, justificar o motivo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de agosto de 2024.

CABO RENATO ABDALA

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.